



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

### LEI COMPLEMENTAR N.º 170, DE 23 DE MAIO DE 2012

*Revoga a Lei Complementar Municipal n.º 169, de 10 de maio de 2012 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Complementar Municipal n.º 169, de 10 de maio de 2012, que “*Desafeta Imóveis Urbanos autorizando o Poder Executivo a Proceder a Doação ao CDHU e dá outras providências*”.

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por contas de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 23 de maio de 2012.

*[Handwritten signature]*  
**DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*[Handwritten signature]*  
*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

*[Handwritten signature]*  
**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*

